



**TERMO CONTRATUAL nº 010 /2019**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, E A ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS, QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA SUPRESSÃO DO OBJETO, NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 42.498.675/0001-52, situado na Avenida Presidente Vargas nº 670, Centro, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Secretário de Estado de Fazenda, **LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**, portador da carteira de identidade nº 15.649.137-0 expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 177.759.078-78, e a **ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS** situada na Estrada Velha de Maricá nº 4830 – Rio do Ouro – Niterói – Rio de Janeiro - RJ e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.763.754-0001/50, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Presidente **WASHINGTON LUIZ CORREIA MENDAS DA SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 08.706.700-5, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 933.929.747-49, residente e domiciliado na Rua Duarte Pacheco, 103, Itaúna, São Gonçalo, Rio de Janeiro, CEP 24.473-050, e por sua Tesoureira **GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**, brasileira, solteira, bióloga, portadora da Carteira de Identidade nº

80.988.200-04, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 366.239.037-04, residente e domiciliada na Rua são Pedro nº 151 aptº 1003 – Centro – Niterói – Rio de Janeiro – RJ CEP: 24.020-057, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL PARA SUPRESSÃO DO OBJETO AO CONTRATO nº 037/2018**, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº **E-04/056/93/2017**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do **Contrato nº 037/2018**, relativo à prestação de serviços contínuos de zeladoria, a partir de **25/02/2019**, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total

CARGO	ENDEREÇO	QUANTIDADE
COPEIRO	Av. Presidente Vargas, 670	8
	Av. Erasmo Braga, 118, 5º Andar	1
ASCENSORISTA	Av. Presidente Vargas, 670	2
TELEFONISTA	Av. Presidente Vargas, 670	4
	IPVA – Visconde do Rio Branco, 22	3
Total Geral:		18

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A alteração ora firmada resultará no decréscimo do objeto contratual, no percentual de 13,86% (treze vírgula oitenta e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

A supressão do objeto contratual resultará na alteração do valor do pagamento à **CONTRATADA**, devendo o **CONTRATANTE** pagar a quantia total de **R\$ 480.823,52 (quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)**, em 1 (uma) parcela de R\$ 11.358,04 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), relativo ao período de 25/02/2019 a 28/02/2019, 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 56.790,18 (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e dezoito centavos), relativo ao período de 03/2019 a 10/2019 e 1 (uma) parcela de R\$ 15.144,05 (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais e cinco centavos) , relativo ao período de 01/11/2019 a 08/11/2019, mantendo-se as demais condições de pagamento, a partir de **25/02/2019**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

Em razão da supressão do objeto firmada neste Termo Aditivo, correspondente a **R\$ 117.605,89 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, totaliza o contrato o valor de **R\$ 730.561,79 (setecentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)**.

### **CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO E CONTROLE:**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da

**CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

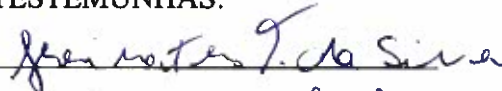
Rio de Janeiro, 09 de abril de 2019.

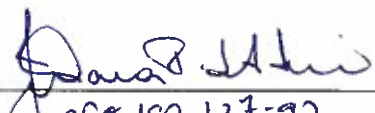
  
\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Diretor Geral de Administração e Finanças  
4362478-2

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**  
**WASHINGTON LUIZ CORREIA MENDAS DA SILVA**

  
\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS**  
**GEIZA MARIA GOMES CAMPOS**

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 727277877-30

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 095.100.127-92

**PORTARIA PR-Nº 21 DE 24 DE JANEIRO DE 2019**

DESIGNA SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº E-15/003/1207/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar MILTON JOSÉ DE ALMEIDA, Assessor Especial, matr. 1449, CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DE LIMA, Assistente de Diretoria, matr. 1911, MAYCON NUNES DE OLIVEIRA, Assistente de Diretoria, matr. 1846, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 07/2017, firmado com a Empresa CLARO S.A.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 24 de janeiro de 2019

**JOSÉ CLÁUDIO CARDOZO URAHAY**  
Diretor-Presidente

M: 2180072

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA  
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRODERJ / PRE Nº 714 DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

DISCIPLINA A ELABORAÇÃO E REMESSA DE OFÍCIOS, CARTAS, CORRESPONDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar o envio de ofícios, cartas e correspondências por esta Autarquia aos órgãos da Administração Direta, Indireta, Secretária e demais instituições públicas ou privadas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica estabelecido que o envio de ofícios, cartas e correspondências, de qualquer natureza, seja de teor técnico ou administrativo, elaborados por esta Autarquia deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados ao Presidente através da Secretaria Executiva, para ciência e adoção das medidas administrativas pertinentes.

Parágrafo Único - Na ausência do Presidente, e em casos que requeiram ações imediatas, a Secretaria Executiva dará ciência aos Vice-Presidentes, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 2º - Ficam excluídos desse procedimento os ofícios elaborados pelo Assessor Chefe da Assessoria Jurídica dirigida à d. Procurador-Geral do Estado e ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cuja finalidade seja prestar esclarecimentos e informações judiciais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições anteriores em especial a Portaria PRODERJ / PRE Nº 268, de 28 de março de 2012.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2019

**MARCO VIEIRA**  
Presidente

M: 2180041

**Secretaria de Estado de  
Governo e Relações Institucionais**

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA JURÍDICA

**DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO  
DE 22/01/2019**

- PROCESSO Nº E-15/003/345/2017 - POSTO ANDES LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/344/2017 - POSTO LINDA DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/198/2018 - TELEMAR NORTE LESTE - OL DRA, PRISCILA CRISTINA SANTANNA DE OLIVEIRA - OAB/RJ - 154.990.
- PROCESSO Nº E-15/003/1234/2017 - BOMSERV TRANSPORTES E BOMBEAMENTO DE CONCRETO LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/898/2017 - SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1624/2017 - TORRE E CIA SUPERMERCADOS S/A, DRA. CLAUYCA GUIMARÃES - OAB/RJ - 186.561.
- PROCESSO Nº E-15/003/138/2017 - VIA MODA BRASIL COMÉRCIO DE ROUPAS E SEUS ACESSÓRIOS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1443/2017 - MF 2006 COMERCIAL MODAS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1130/2017 - VB COMÉRCIO VAREJISTA DE BOUTERIAS LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/1178/2017 - DC AMORA E AROMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
- PROCESSO Nº E-15/003/473/2017 - OSBPS BAR E RESTAURANTE LTDA.

M: 2180001

PROCESSO Nº E-15/003/1432/2017 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, DR. DENNER DE BARRCOS MASCARENHAS BARBOSA - OAB/RJ - 220.028.

PROCESSO Nº E-15/003/1395/2017 - OFICINA MATANO COMERCIAL LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1484/2017 - SÉF - SÉRGIO EDNA E FAMÍLIA ARTIGOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ESPORTIVOS LTDA.

PROCESSO Nº E-15/003/1498/2017 - TEMPO CINCO LTDA - ME. NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 8.007/2011, em não desajustando recorre, devendo os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Divida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 8.007/2011.

M: 2180728

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA JURÍDICA

**DESPACHOS DO DIRETOR-JURÍDICO  
DE 22/01/2019**

PROCESSO Nº E-24/064/1382/2018 - DROGARIA ONOFRE LTDA. DR. TARIK FERREIROS NEGRONCANTO - OAB/SP - 295.463.

PROCESSO Nº E-15/003/1333/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/812/2017 - CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICOS S/A.

PROCESSO Nº E-15/003/808/2017 - CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. DR. ALEXANDRE BRANDÃO GOMES - OAB/RJ - 72.155.

PROCESSO Nº E-15/003/786/2017 - POSTO VIA PONTE LTDA. NOTIFICADO as empresas supracitadas para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da presente publicação, para apresentarem RECURSO contra a decisão de primeira instância que impõe a sanção de multa nos processos administrativos à epígrafe, na forma do artigo 30 da Lei Estadual nº 8.007/2011, em não desajustando recorre, devendo os fornecedores efetuar o pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias corridos, também contados a partir da presente publicação, sob pena de elaboração da nota de débito e consequente inscrição do débito em Divida Ativa do Estado do RJ, consoante o disposto no artigo 45 da Lei Estadual nº 8.007/2011.

M: 2180928

**Secretaria de Estado de Fazenda**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 09 DE 25 DE JANEIRO DE 2019**

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 62 da Lei nº 287, de 04.12.19 (Código de Administração Financeira e Controladoria Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 238, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica delegada à DÉBORA PEÇANHA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 4382478-2, Superintendente de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, para praticar atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e também para:

- I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anular e revogar-as;
  - II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;
  - III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexigibilidade;
  - IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;
  - V - aplicar ou reverter as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inclusive de preços, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execução de obras;
  - VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;
  - VII - reconhecer débitos;
  - VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;
  - IX - autorizar a concessão de diárias.
- Art. 2º - De presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1978, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019

**LUÍZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Fazenda

M: 2180001

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 23/01/2019

PROCESSO Nº E-12/174/10069/2018 - ISSI MATHIAS DE LIMA, Analista Executivo, Id. Funcional nº 5011854-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados entre: 14/11/2013 e 12/11/2018.

PROCESSO Nº E-04/059/10089/1998 - ALEXANDRE RANGEL BELFORT, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1938631-1, CONCEDO 06 (seis) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativos aos períodos base de tempo de serviço apurados entre: 21/10/2005 e 18/10/2010 e 20/10/2010 a 18/10/2015.

M: 2190772

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 24/01/2019

PROCESSO Nº E-04/204/10088/2018 - ULISSES VOLTES NOGUEIRA - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 72, INDEFIRO o pedido.

PROCESSO Nº E-04/059/1241/2017 - YONE SILVEIRA PINHEIRO - De acordo com o parecer médico pericial da Superintendência Central de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, exarado às fls. 19, INDEFIRO o pedido.

M: 2190063

SUBSECRETARIA GERAL DE FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE  
DE 25/01/2019

PROCESSO Nº SEI-04/204/000118/2018 - LEONARDO MAIA DE ALMEIDA, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 1163025-6, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/11/2013 a 23/11/2018.

PROCESSO Nº SEI-04/204/000118/2018 - YURI JACOB LUMER, Auditor Fiscal da Receita Estadual, Id. Funcional nº 5023319-0, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 27/11/2013 a 25/11/2018.

M: 2190063

PROCESSO Nº SEI-04/204/000118/2018 - CARLOS EDUARDO RODRIGUES LOUREIRO, Analista de Fazenda Estadual, Id. Funcional nº 5019004-2, CONCEDO 03 (três) meses de Licença Prêmio, de acordo com o disposto no art. 19, VI, do Decreto-Lei nº 220/75, regulamentado pelo art. 129, do Decreto nº 2.478/79, relativo ao período base de tempo de serviço apurados de 25/10/2013 a 23/10/2018.

M: 2190063

SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA  
ATO DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO

**PORTARIA SBER Nº 177 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS, EXCETO CERVEJA E CHOPE.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 1º, da Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no § 5º do art. 1º da Resolução SEFAZ nº 358/2018, e
- o disposto no Processo nº E-04/044/00000/12019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nas operações com as mercadorias listadas no Anexo Único, o contribuinte substituto deve calcular e reter o ICMS devido por substituição tributária, mediante a aplicação da alíquota correspondente diretamente sobre o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMCF) constante do referido Anexo, em cumprimento ao disposto nos §§ 7º e 10, do art. 24, do Lei nº 2.657, de 28 de dezembro de 1998, e no § 6º do art. 5º do Livro II do RICMS/00, no item 29, do Anexo I, do Livro II do RICMS/00 e na Resolução SEFAZ nº 358, de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - O Anexo Único desta Portaria substitui o Anexo Único da Resolução SEFAZ nº 789/2014, em conformidade ao art. 7º, da Resolução SEFAZ nº 358/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019

**ADILSON ZEGUR**  
Subsecretário de Estado de Receita

**ANEXO ÚNICO**

**I. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES (CEST 02.001.00)**

ITEM	MARCA	IMPORTADO	
		EMBALAGEM	PREÇO FINAL (R\$)
1.1	Absolut Estrak	de 871 a 780 ml	89,58
1.2	Angostura Aromática	até 190 ml	93,54
1.3	Angostura Orange	até 190 ml	91,67
1.4	Fernet Branco (Italiano)	de 871 a 780 ml	147,42
1.5	Fernet Branco Mentha (Italiano)	de 871 a 780 ml	129,27
1.6	Jacometstar	de 871 a 780 ml	104,67
NACIONAL			
1.7	Aperitivo Busca Vida	de 871 a 780 ml	85,05
1.8	Aperol	de 871 a 780 ml	52,32
1.9	Black Stone	de 781 a 1000 ml	17,81
1.10	Black Stone (Indica)	de 781 a 1000 ml	19,94
1.11	Cafesol Assaia	de 781 a 1000 ml	23,05
1.12	Camorati	de 181 a 270 ml	49,49
1.13	Camorati	de 781 a 1000 ml	49,45
1.14	Cynar	de 781 a 1000 ml	18,82
1.15	Dierca - Fernet / Razes Amargas	de 781 a 1000 ml	10,62
1.16	Doca Vanero	de 871 a 780 ml	25,23
1.17	Ervas Amargas Arco Iris	de 781 a 1000 ml	19,58
1.18	Ervas Amargas Passarin	de 781 a 1000 ml	9,57
1.19	Fernet Arcaica	de 781 a 1000 ml	14,32
1.20	Fernet Fenorelli Dubar	de 781 a 1000 ml	27,99
1.21	Fernet Thoulain	de 781 a 1000 ml	12,84



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal [www.rio.rj.gov.br](http://www.rio.rj.gov.br).  
Assinado digitalmente em Sábado, 26 de Janeiro de 2019 às 06:40:41 -0200.

A assinatura não possui validade quando impressa.

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Vice Governadoria do Estado

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

##### AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO toma pública a Edital PE-008/2019.

#### ITEM 2 DO EDITAL - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO:

No subitem 2.1, onde se lê:

“...Serviços contínuos de Conservação Rotineira para a Malha Rodoviária Estadual, conforme relação contida do Anexo I, nos Municípios de Araruama do Cabo, Cabo Frio e São Pedro da Aldeia”.

Lata-se:

“...Serviços contínuos de Conservação Rotineira para a Malha Rodoviária Estadual, conforme relação contida do Anexo I, nos Municípios de Araruama do Cabo, Cabo Frio e São Pedro da Aldeia”.

M: 2178682

#### Gabinete de Segurança Institucional do Governo

##### SUBSECRETARIA MILITAR

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2017, de prestação de serviços de telecomunicações na modalidade Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP).

**PARTES:** Subsecretaria Militar do Gabinete de Segurança Institucional do Governo e a Empresa Claro S/A.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual, por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 05/08/2019 e término previsto para 04/05/2021, com renúncia ao reajuste.

**VALOR:** R\$ 15.010,56 (quinze mil dez reais e cinquenta e seis centavos).

**FUNDAMENTO:** Inciso II, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DATA DE ASSINATURA:** 30 de abril de 2019.

**ORDENADOR DE DESPESAS:** MARCOS DAFLON CORREA - ID. Funcional nº 3222064-2.

**PROCESSOS N.ºS E-20011846/2018 e E-1380258/2017.**

M: 2178387

#### Secretaria de Estado da Casa Civil e Governança

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

#### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2018

**FUNDAMENTO:** Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**Lei Estadual nº 287/79 e Decretos nºs 3.149/80 e 21.081/94.**

**PARTES:** Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa ECOLD CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME.

**OBJETO:** Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 03/2018 por 06 (seis) meses, relativo à contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, quando necessário, para aparelhos de ar-condicionado do tipo SPLIT, de janela e das cortinas de ar de IOWEJ.

**VALOR:** R\$ 42.341,16 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, na forma da Cláusula Segunda do contrato subordinante.

**PROGRAMA DE TRABALHO 2151,22,122.0002.2018.**

**NATUREZA DE DESPESA 00100.3104.017.**

**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2019.

**PROCESSO Nº E-120790798/2017.**

De acordo com o artigo 3º, § 3º do Decreto nº 48.574/2018, modificado pelo Decreto nº 46.844/2019 - CODERJ.

M: 2178948

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo nº 008/2019 de Quitação.

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Registrar a quitação em favor da SAINT GOBAIN das faturas em aberto e não pagas, referentes ao CONTRATO CEDAE 1462018 (DF).

**VALOR TOTAL:** R\$ 644.570,28 (seiscentos e quarenta e quatro mil quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2019.

**FUNDAMENTO:** Processo Nº E-07/100.708/2018.

M: 2178458

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo nº 009/2019 de Quitação.

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.

**OBJETO:** Registrar a quitação em favor da SAINT GOBAIN das faturas em aberto e não pagas, referentes ao CONTRATO CEDAE nº 1662/2018 (DF).

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.069.045,02 (oito milhões, cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e cinco centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2019.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-07/100.708/2018.

M: 2178440

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo nº 005/2019 de Quitação.

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registrar a quitação em favor da TIGRE das faturas em aberto e não pagas, referentes ao CONTRATO CEDAE 1472/2018 (DF).

**VALOR TOTAL:** R\$ 833.040,00 (oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2019.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-07/100.728/2018.

M: 2178481

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Termo nº 006/2019 de Quitação.

**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Registrar a quitação em favor da TIGRE das faturas em aberto e não pagas, referentes ao CONTRATO CEDAE 1677/2018 (DF).

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.903.867,34 (cinco milhões, novecentos e três mil oitocentos e sessenta reais e quatro centavos).

**DATA DE ASSINATURA:** 18/04/2019.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO Nº E-07/100.728/2018.

M: 2178462

#### Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais

##### CONSELHO DELIBERATIVO DA REGIÃO METROPOLITANA

**COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DE DISSEMINAÇÃO DO BUILDING INFORMATION MODELING NO RIO DE JANEIRO - ESTRATÉGIA BIM RJ**

##### EDITAL

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA ESTRATÉGIA DE DISSEMINAÇÃO DO BUILDING INFORMATION MODELING NO RIO DE JANEIRO - ESTRATÉGIA BIM RJ, no uso da competência que lhe atribui o art. 6º, do Decreto nº 48.471, de 24 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 25 de outubro de 2018, CONVOCA todos os membros do Comitê Gestor BIM, designados na Resolução SEGOV nº 04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 21 de fevereiro de 2019 e membros posteriormente designados, para a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor BIM RJ a ser realizada no dia 9 de Maio de 2019 das 09h às 12h e para a 4ª Reunião Extraordinária do Comitê Gestor BIM RJ a ser realizada na mesma data de 13h às 16h no Auditório do Anexo ao Palácio Guanabara, Rua Pinheiro Machado s/n, Laranjeiras. Solicitam confirmar presença, até o dia 06 de abril, pelos telefones (21) 2334-3886/3680 e pelo e-mail camera.metropolitana@segov.rj.gov.br.

M: 2178408

#### Secretaria de Estado de Fazenda

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018 - Termo Contratual 010/2018.

**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - ASSOCIAÇÃO NITERÓIENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS - ANDEF.

**OBJETO:** Consulta objeto do presente instrumento a alteração quantitativa de suprimento do contrato nº 037/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de telefonia a partir de 25/02/2019, com fundamento no inciso I, alínea "b", do art. 65, c/c do art. 56, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2019.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/1993.

**PROCESSO Nº E-04/058/93/2017.**

M: 2178901

#### Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais

##### ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 01/2017.

**PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Empresa CLARO S/A.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo, por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 27/04/2019. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 19.897,52 (dezenove mil secentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 28/04/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº E-12/004.018/2017.**

M: 2178900

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 03/2018.

**PARTES:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP e a Empresa GUARALHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14/04/2019. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.630,00 (oito mil secentos e trinta reais). **DATA DA ASSINATURA:** 12/04/2019. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93. **Processo nº E-12/004.013/2018.**

M: 2178905

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

##### AVISO

##### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, com sede à Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539, Quintino Bocaiuva, Rio de Janeiro/RJ, torna público que, devidamente autorizado pelo Senhor Presidente, na forma do disposto no Processo Administrativo nº E-22/003/163/2019, que no período de 14/05/2019 a 21/05/2019, apenas nos dias úteis, na hora e endereço indicados no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2019 - IPEM/RJ, disponível no Portal Eletrônico www.ipeem.rj.gov.br, opção "Institucional", "licitações", podendo, alternativamente, ser adquirida

uma via impressa mediante a permuta de uma rasmã de papel A4, 210x297mm, branco, alcalino, na Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 539 - Quintino Bocaiuva - Rio de Janeiro - RJ, estará recebendo documentação para realização do procedimento de seleção para associações/cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, visando à coleta de resíduos descartados, por meio de doação, pelo prazo e condições estabelecidas em Edital, passíveis de retorno ao se ciclo produtivo nos termos do Decreto Federal nº 5.940, de 25 de outubro de 2006 e demais normas pertinentes. **Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo endereço ou ainda pelo e-mail compasso.des-carie@ipeem.rj.gov.br.**

M: 2178988

#### Secretaria de Estado de Polícia Militar

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 038/2019-FUSPOM.

**PARTES:** SEPM e TECNOMED SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Serviço de manutenção em ventilador mecânico.

**GESTOR:** TEN PM ENF. FERNANDA CAROLINE.

**FISCALIS:** HCPM: CAP FÍSIO PM GUSTAVO ZIMMERMAN RG 89.495, SGT PM MARCIO LORITO RG 70.700.

**FISCAL HP/MNIT:** MAJ FÍSIO PM MONCLEAR RAMALHO POLYCARPO RG 78.987.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados de sua publicação no DOERJ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 369.800,00 (trezentos e sessenta e nove mil e secentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2019.

**FUNDAMENTO:** constante do Processo Administrativo nº E-09/108/226/2016. De acordo com o Inciso VII do art. 3º do Decreto 46.844/2019, de 18/04/2019. **DOERJ de 24/04/2019 - CODERJ.**

M: 2178985

##### EXTRATO DE TERMO

**INSTRUMENTO:** Extrato de Ordem de Autorização de Compra nº 021/2019.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Empresa AVANTE BRASIL - COMÉRCIO EIRELI.

**OBJETO:** Aquisição de Medicamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 101.616,00 (cento e um mil secentos e dezesseis reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2019.

**GESTOR:** TEN Andrezza Franches Costa RG 104.895

**FISCALIS:** CAP Rebecca G. Di Lou de Carvalho RG 89.495 CAP Farm Victor Hugo Martins RG 89.496 e MAJ Farm Heron Coreli RG 78.986

**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº E-09/108/100181/2018

M: 2178994

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Proposta Especial nº 003/2019. **PARTES:** Secretaria de Estado de Polícia Militar e a EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviço de acesso ao portal de compras eletrônicas (banco de preços), para atender as necessidades da Diretoria de Licitações e Projetos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ. **VALOR TOTAL:** R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2019. **FUNDAMENTO DO ATQ:** O decido do Processo Administrativo nº E-35/19217/2019. **Dispensa de Licitação.**

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de março de 2019.

**GESTOR:** TEN Andrezza Franches Costa RG 104.895

**FISCALIS:** CAP Rebecca G. Di Lou de Carvalho RG 89.495 CAP Farm Victor Hugo Martins RG 89.496 e MAJ Farm Heron Coreli RG 78.986

**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº E-09/108/100181/2018

M: 2178126

##### EXTRATOS DE TERMOS

**INSTRUMENTO:** Extrato de Ordem de Autorização de Compra nº 079/2019.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Empresa CRISTALIA PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

**OBJETO:** Aquisições de Medicamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 02 de abril de 2019.

**GESTOR:** TEN Andrezza Franches Costa RG 104.895

**FISCALIS:** CAP Rebecca G. Di Lou de Carvalho RG 89.495, CAP Farm Clara Fonseca Coutinho RG 89.496 e TEM CEL Ana Paula Barroso Hofer RG 56.516.

**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº E-09/108/100195/2018

**INSTRUMENTO:** Extrato de Ordem de Autorização de Compra nº 030/2019.

**PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR e a Empresa PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP.

**OBJETO:** Aquisições de Medicamentos.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de abril de 2019.

**GESTOR:** TEN Andrezza Franches Costa RG 104.895

**FISCALIS:** CAP Rebecca G. Di Lou de Carvalho RG 89.495, CAP Farm Clara Fonseca Coutinho RG 89.496 e TEM CEL Ana Paula Barroso Hofer RG 56.516.

**FUNDAMENTO:** O constante do Processo Administrativo nº E-09/108/100195/2018

M: 2178285

##### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** Contratos nº 043/2015, 045/2015 e 046/2015 de Fomento de Energia Elétrica. **PARTES:** Secretaria de Estado de Segurança - Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. **OBJETO:** Fornecimentos de energia elétrica, nas modalidades tarifa convencional, azul e verde para diversas Unidades do PMERJ, conforme justidão. **PRAZO:** Exercício de 2015 a 2020. **VALOR TOTAL ESTIMADO DOS SERVIÇOS:** R\$ 4.610.235,00 (quatro milhões, secentos e dez mil duzentos e trinta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2015. **01/08/2015, respectivamente. FUNDAMENTO DO ATQ:** O decido no Processo Administrativo nº E-09/094/772/2015. **Dispensa nº 005/2015-PMERJ.**

**"Repudiado por incorporação no original publicado no DOERJ, de 28 de setembro de 2015.**

M: 2178486

##### EDITAL

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

CF84-2018  
CF84-2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação dos candidatos ao Curso de Formação de Soldados PM Classe "C" CF82/2010 e ao Curso de Formação de Soldados PM Classe "C" CF84/2014, que foram avaliados no HOPM e foram considerados INAPTOS na especialidade Cirurgia Geral.

INSCRIÇÃO	NOME	CONCURSO
1120002707	PLÍNIO CORREIA BARBOSA DE OLIVEIRA	CF82/2010
1584344	BARBOSA DE SOUZA CARDOSO SANTOS	CF82/2010
1519371	FELIPE DA SILVA RODRIGUES DE LOURDES	CF82/2014
1648287	WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA	CF82/2014
1672810	ANDRESSA BRITO SALDANHA RIBEIRO	CF82/2014
1511354	RODRIGO LOPES DA SILVA	CF82/2014
1638115	VICTOR CRISTIANO VIEIRA RIBEIRO JUNIOR	CF82/2014
1521893	LUÍZ HENRIQUE OLIVEIRA COSTA	CF82/2014

M: 2178279